ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0005 DE 6 DE JANEIRO DE 2.015

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2015 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1040 de 06/01/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 487.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
05.01.12.361.3022.023-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.305.3092.088-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	395.000,00
06.01.10.305.3092.088-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais	55.000,00
0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.3062.035-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
06.01.10.304.3092.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	395.000,00
06.01.10.304.3092.007-319013-Obrigações Patronais	55.000,00
0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.3062.035-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	5.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE JANEIRO DE 2.015

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CB19AAEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 01/07/2019. Edição 2382
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/